PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretária, Srª IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 359712 SSP/RO, inscrita no CPF nº 421.570.722-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.192.266/0001-58 com sede na Rua Av. Sete de Setembro, 1991, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL NAZIF RASUL ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000870460 SSP/RO e CPF nº 899.244.102-97, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/PGM/2017**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de faixas e banners em lona, impressos em adesivos vinis, com fixação/instalação quando necessário, por metro quadrado, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas de **janeiro a maio de 2018,** atinentes ao Contrato nº 103/PGM/2017, da forma seguinte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas advindas do **Contrato nº 103/PGM/2017** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMES e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº **13.01.2712200072.001,** Elemento de Despesa nº **3.3.90.30,** Fonte de Recursos: **01.00** – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Nota de Empenho Estimativo **nº 00728**, de 21.01.2018, no valor de **R$ 47.858,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 103/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2018**.**

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte - SEMES

MIGUEL NAZIF RASUL
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº